



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.143

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRENOS SITUADAS NO PARQUE DAS ANTAS.-


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação e conseqüente incorporação ao Patrimônio Municipal, duas glebas de terras localizadas no Parque das Antas, com a área total de - 156.902,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dois metros quadrados).

ART. 2º - As medidas, limites e confrontações das glebas a que se refere o art. 1º constam da planta anexada ao processado legislativo nº 94/67, que passa a fazer parte integrante desta lei, como se aqui se tivesse feito especial menção.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de outubro de 1967.

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-